



Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN

Instrução Normativa nº 40/2020/GAB/CRE

Estabelece a retomada do prazo para o encerramento das ações fiscais, suspenso na forma do artigo 1º da Instrução Normativa nº 013/2020/GAB/CRE/SEFIN, de 7 de abril de 2020.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a revogação da RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 002/2020/CRE/SEFIN e a necessidade de adequar os prazos para a finalização de procedimentos fiscalizatórios;

DETERMINA

Art. 1º. Fica estabelecida a data de 14 de setembro de 2020 para a retomada da fluência do prazo para o encerramento das ações fiscais designadas aos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais - AFTE, na forma da Instrução Normativa n. 011/2008/GAB/CRE, de 28 de outubro de 2008, o qual correrá pelo prazo que restava à conclusão das referidas ações fiscais.

Art. 2º. Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se suspenso o período para encerramento das ações fiscais decorrido entre 23/03/2020 a 13/09/2020, não havendo neste ínterim a fluência de prazo para encerramento de ações fiscais.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 14/09/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 de abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0013411589** e o código CRC **CAD15DF7**.